



# Manual do aluno

Ensino Superior





## MANUAL DO ALUNO PARA O ENSINO SUPERIOR

**Gerência de Educação**

*Cássia Regina Souza da Cruz*

**Diretor Acadêmico do Ensino Superior**

*Cláudio Luís Magalhães Fernandes*

**Supervisão de Organização e Política Educacional**

*José Rodrigo Paprotzki Veloso*

Julho, 2023.  
Primeira edição.

**Elaboração e Revisão**

*Bianca Siqueira Martins Domingos  
Thais Barbosa Reis  
Sandra Rodrigues da Silva Chang  
Wanessa de Goes Campos*

**Colaboração**

*Alexandre Vieira  
Edson Pereira da Silva  
Eneias Nunes da Silva  
Fabrício Ramos da Fonseca  
José Antônio Peixoto Cunha  
José Ricardo da Silva  
Katia Pinheiro Lamarca  
Luís Ramiro Bretone  
Marcus Vinicius Begossi  
Maria Luiza Marchiori Visintin Formigoni  
Mauro Alves dos Santos  
Paulo Eduardo Alves Fernandes  
Ricardo Alexandre Carmona  
Simone Balsamo  
Thiago Leite de Almeida  
Wagner Magalhães*

**Normalização e editoração**

*Bianca Siqueira Martins Domingos*

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 MATRÍCULA .....</b>	<b>7</b>
<b>3 DO ENSINO .....</b>	<b>8</b>
3.1 Dos componentes curriculares.....	8
3.2 Da frequência.....	9
3.3 Da promoção .....	10
3.4 Da retenção .....	10
3.5 Da recuperação .....	10
3.6 Do aproveitamento de estudos.....	11
3.7 Das transferências.....	11
3.8 Do trancamento da matrícula.....	13
3.9 Da conclusão do curso .....	13
3.10 Semestralidade e Taxas escolares .....	14
<b>4 DA PESQUISA .....</b>	<b>15</b>
4.1 Iniciação Científica.....	15
4.2 Iniciação Tecnológica.....	15
4.3 Monitoria .....	16
<b>5 DA EXTENSÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>6 DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....</b>	<b>18</b>
<b>7 DA SEGURANÇA.....</b>	<b>19</b>
<b>8 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>9 DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>10 INFORMAÇÕES SOBRE CAMPI E FACULDADES.....</b>	<b>22</b>



---

## **VISÃO DE FUTURO DO SENAI**

---

Consolidar-se como o líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, atuando com padrão internacional de excelência.

---

## **MISSÃO DO SENAI**

---

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

---



## 1 APRESENTAÇÃO

Prezada Aluna / Prezado Aluno,

Agradecemos a oportunidade de considerar esse *Campus* ou Faculdade SENAI para participar de sua formação de nível superior. Nosso compromisso é oferecer o melhor processo de ensino e de aprendizagem para que você alcance seus objetivos e sucesso em sua carreira profissional.

Este Manual tem por finalidade apresentar os principais assuntos com os quais você, aluno (a) do Curso Superior de Tecnologia de um *Campi* ou Faculdade SENAI São Paulo, deverá lidar durante a sua formação. O Manual aborda aspectos operacionais, tais como atrasos, dispensa, circulação e vestuário de alunos, entre outros.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI oferece educação profissional para jovens e adultos, em diversos níveis: qualificação profissional, incluída a formação inicial, a aprendizagem industrial e a formação continuada de trabalhadores; educação profissional técnica de nível médio e educação superior de graduação e pós-graduação, incluída a educação profissional tecnológica.

O SENAI é uma entidade de direito privado, situada entre o Poder Público, que o criou e fiscaliza, e as entidades representativas das indústrias, que o administram. É um sistema estruturado em base federativa, com atuação em todo o território nacional, composto de órgãos normativos (Conselho Nacional e Conselhos Regionais) e de órgãos de administração (abrangendo o Departamento Nacional e Departamentos Regionais), sob a supervisão da Confederação e das Federações das Indústrias e tendo em seus colegiados representantes dos Ministérios da Educação e do Trabalho.

A Educação Profissional e Tecnológica no SENAI-SP tem como finalidade conduzir ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva e para o exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país.

Na perspectiva de processo para o desenvolvimento de competências requeridas pela natureza do trabalho, a educação profissional e tecnológica visa

permitir às pessoas assumirem atividades profissionais como empregado, trabalhador autônomo ou empreendedor, em suas diferentes formas.

Os *Campi* e as Faculdades do SENAI São Paulo dispõe de uma série de serviços e de profissionais aptos a prestarem todas as informações necessárias para o esclarecimento de suas dúvidas ou para ajudá-lo em caso de necessidade. Compõem os órgãos de apoio acadêmico e de serviços administrativos:

**I. as Coordenações de Atividades Pedagógicas e Técnicas** - A Coordenação de Atividades Técnicas é órgão ligado à Direção que, nas suas ausências ou impedimentos desta, responde por ela. A Coordenação de Atividades Pedagógicas é órgão ligado à Direção que responde pelos processos de ensino e de aprendizagem e pela sua supervisão, garantindo sua qualidade;

**II. a Secretaria Acadêmica** - é o órgão responsável pelas informações, registro e controle acadêmico dos alunos dos cursos, preservando e emitindo documentos, bem como mantendo atualizada a escrituração dos *Campi* e das Faculdades SENAI São Paulo;

**III. a Biblioteca** - observadas as diretrizes do Ministério da Educação, é organizada de modo a atender aos objetivos dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo.

**IV. demais órgãos relacionados aos processos de ensino** - são o Conselho Superior - CONSU, a Ouvidoria, o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante, por exemplo.

Alguns *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo contam também com a Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres - AAPM, a qual é um núcleo de fomento à cidadania que colabora com a escola no desenvolvimento das competências sociais dos alunos por meio de eventos e atividades cívico-culturais, recreativas esportivas, de complementação de estudos e de assistência aos alunos. É facultativa a adesão à Associação através de contribuição semestral. Consulte a AAPM do seu *Campus* ou Faculdade e verifique o valor da contribuição.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável por conduzir processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisa (INEP). A Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista no art.11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é assim constituída: Coordenador do Curso Superior, dois técnicos-administrativo, dois docentes, dois discentes e um representante da sociedade civil organizada. A CPA atua com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos existentes na Faculdade. A duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA obedecem a regulamento próprio.

Consulte os dias e horários de atendimento da Coordenação e da Secretaria para uma melhor experiência na requisição e obtenção de documentos e benefícios<sup>1</sup>, bem como os dias e horários de atendimento da Biblioteca para a realização de consultas e empréstimos de livros, periódicos e materiais didáticos. A maioria dos documentos podem ser emitidos via Secretaria Digital em qualquer dia e horário.

No quadro abaixo estão os seus direitos e deveres como aluno de acordo com o Regimento Interno dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo:

<b>Direitos dos alunos</b>	<b>Deveres dos alunos</b>
✓ ter asseguradas as condições para o acesso e permanência na Faculdade;	✓ frequentar as aulas e demais atividades curriculares;
✓ ter assegurado o respeito à sua singularidade pessoal e cultural;	✓ observar o regime disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;
✓ ter asseguradas as condições adequadas de aprendizagem	✓ participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a
✓ receber orientação para a constante melhoria do seu rendimento escolar;	

<sup>1</sup> Por benefícios compreende-se o passe escolar e outras formas de benefícios. Informamos que a emissão da Carteira Estudantil é de responsabilidade das entidades estudantis (UNE/UBES/ANPG) e entidades estaduais e municipais a elas filiadas. Você pode solicitar sua carteirinha regulamentada pela lei buscando as entidades mencionadas, ou acessando o site [www.documentodoestudante.com.br](http://www.documentodoestudante.com.br).

<ul style="list-style-type: none"><li>✓ participar de discussões sobre os critérios de avaliação e a qualidade do ensino ministrado;</li><li>✓ ter liberdade de acesso às fontes de cultura e de criação e ou reprodução de valores culturais, artísticos e históricos próprios de seu contexto social;</li><li>✓ ter acesso aos serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;</li><li>✓ ter a garantia de participação nas eleições do órgão de representação estudantil;</li><li>✓ recorrer das decisões que lhe disserem respeito e que se sinta prejudicado, junto à Direção da Faculdade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ cidadania;</li><li>✓ respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas e culturais diferenciadas;</li><li>✓ manter a Faculdade informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudança de residência ou local de trabalho;</li><li>✓ honrar com os compromissos estabelecidos no contrato de prestação de serviços educacionais, por meios próprios ou do responsável financeiro.</li></ul>
---	--

## 2 MATRÍCULA

Na matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao *Campus* ou Faculdade, o candidato deverá comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente e ter sido classificado no processo seletivo. A matrícula é feita por período letivo, admitindo-se que a mesma seja feita com dependência em até duas unidades curriculares, nos termos do art. 42 do Regimento Interno dos *Campi* e Faculdade SENAI SP.

Para a realização da matrícula com dependência, é exigida a observância de pré-requisitos e a compatibilidade de horário da(s) unidade(s) curricular(es) em dependência com as demais unidades curriculares e atividades escolares.

Pré-requisito é a unidade curricular ou unidades curriculares cuja aprovação é condição prévia para a matrícula em outra(s) unidade(s) curricular(es). Os pré-requisitos das unidades curriculares dos cursos superiores de tecnologia são definidos pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado de Curso e divulgados por ocasião da matrícula no período correspondente.

Havendo incompatibilidade de horário entre a(s) unidade(s) curricular(es) em dependência e as unidades curriculares regulares, o aluno deverá optar pelo cumprimento da dependência, quando esta for pré-requisito para outra unidade curricular do mesmo curso.

O aluno matriculado com dependência em turma especial pagará uma mensalidade conforme critério estabelecido pelo Conselho Superior. A matrícula é renovada a cada período letivo, em prazos estabelecidos no calendário escolar. A não renovação da matrícula implica abandono do curso.



Consulte a equipe de Coordenação de Curso para informações sobre o uso de identidade escolar/crachá e uniforme no seu Campus ou Faculdade.

## 3 DO ENSINO

As Instituições de Ensino Superior pautam suas ações na tríade ensino - pesquisa - extensão. Os *Campus* e Faculdades SENAI São Paulo contam com um Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com um Plano Pedagógico de Curso - PPC e com diversos manuais, regimentos e diretrizes.

### 3.1 Dos componentes curriculares

A organização curricular é embasada em uma sólida capacitação científica e tecnológica que permite a atuação do profissional em diferentes campos profissionais e acadêmicos.

Antes de iniciar o seu Curso Superior de Tecnologia ou Graduação em um *Campus* ou Faculdade SENAI São Paulo, consulte os horários das aulas e os componentes curriculares do Curso. Essa informação é essencial para a organização das suas rotinas acadêmicas.

Confira também o calendário escolar com o agendamento de avaliações, de atividades extracurriculares e outras atividades importantes para a sua formação profissional e acadêmica.

### **3.2 Da frequência**

O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 dias letivos distribuído em dois períodos regulares, cada um com, no mínimo, 100 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas dos componentes curriculares/disciplinas.

Ao longo do período letivo é obrigatória a frequência de alunos e, nesse sentido, o controle de frequência ficará sob a responsabilidade do aluno.

Em caso de afastamento médico do discente por período superior a 05 dias por tratamento de saúde (gravidez, acidentes, afecções, etc.), poderá o aluno ser beneficiado pela Deliberação CEE/CEB nº 59/06, que autoriza a realização de atendimento domiciliar para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e abono das faltas no período especificado em atestado médico. Para tanto, a família do aluno deve apresentar, no prazo de 48 horas contadas a partir do primeiro dia de afastamento, o referido atestado médico e requerer, por meio de documento próprio, a concessão do benefício da Deliberação. Os docentes, sob orientação da Coordenação, prepararão e avaliarão os trabalhos a serem desenvolvidos pelo aluno em regime domiciliar.



É tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em cada aula. Após este período será computada falta pelo docente.

### **3.3 Da promoção**

A promoção será efetuada por semestre, levando-se em consideração o aproveitamento e a frequência.

É considerado concluinte de estudos ou promovido para o semestre subsequente o aluno que, ao final do período letivo obtiver, em cada componente curricular, nota final igual ou superior a 50 e frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas.

O aluno poderá ser promovido com até 2 dependências, conforme previsto no Regimento Interno dos Campi e Faculdades SENAI São Paulo.

### **3.4 Da retenção**

Será considerado retido no ano, série, semestre ou módulo, conforme o caso, o discente que não apresentar frequência mínima de 75% ou não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) em mais de duas unidades curriculares/disciplinas ao término de cada período letivo.

O discente retido no período letivo do curso, em até 02 componentes curriculares/disciplinas poderá cumprir o ano letivo seguinte regularmente, ficando pendente (DP) apenas nos componentes curriculares/disciplinas objetos da retenção.

### **3.5 Da recuperação**

A recuperação, parte integrante do processo de ensino, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, proporcionadas pelo próprio docente.

A recuperação deverá ocorrer continuamente, na ação permanente em sala de aula, pela qual o docente a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras e dará atendimento ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas, e também periodicamente, em períodos preferencialmente definidos no calendário escolar.

Para todas as unidades curriculares, a recuperação do aproveitamento deve ser presencial (ou a distância - EaD em casos específicos), ser planejada e cumprida fora do horário normal das aulas, com envolvimento do respectivo docente.

O processo de recuperação será registrado, sistemático e contínuo (durante o transcorrer de todo o período letivo), proporcionado, de preferência, pelos próprios docentes dos alunos em recuperação, desenvolvendo-se com novas situações desafiadoras para que o aluno obtenha a competência desejada.

Os estudos de recuperação serão realizados em horários previamente negociados entre o docente e o aluno, sem prejuízo da continuidade das aulas.

O aproveitamento obtido pelo aluno após o processo de recuperação passará a substituir o aproveitamento obtido anteriormente.

### **3.6 Do aproveitamento de estudos**

Os conhecimentos adquiridos pelo aluno (por meio formal) poderão ser aproveitados nos demais cursos de tecnologia e graduação mediante análise de comissões de docentes e especialistas em educação especialmente designadas pela Direção, em conformidade com a legislação em vigor e atendidas as diretrizes constantes do Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação do aproveitamento de estudos deverá ser requerida conforme definido em calendário escolar e instruída com o histórico escolar que conste a disciplina cursada juntamente com o respectivo plano de curso.

### **3.7 Das transferências**

O Curso Superior de Tecnologia, mediante processo seletivo, aceitará a transferência de aluno proveniente de sistemas de ensino, nacionais ou estrangeiros, em período fixado em calendário escolar e transferência *ex officio* na forma da Lei, realizadas as necessárias adaptações curriculares em cada caso.



A transferência *ex officio* será efetivada em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou se dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício para o município ou localidade mais próxima da instituição.

O aluno requerente deverá apresentar guia de transferência na qual conste sua situação escolar, sendo que, na ausência da guia será requerida a certidão de currículo escolar.

Será considerada a frequência obtida pelo aluno na escola de origem, até a data de seu desligamento.

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia e a Secretaria orientarão o aluno transferido, com o objetivo de esclarecê-lo sobre diferenças de currículos e sobre seu quadro de adaptações programáticas e curriculares.

O aluno transferido deverá apresentar os documentos pessoais e os de comprovação da escolaridade, conforme relação expedida pela Secretaria da Faculdade.

A solicitação de transferência para outra instituição de ensino, dar-se-á em qualquer época, mediante requerimento do interessado, sendo expedida a guia de transferência.

A transferência suspende as obrigações financeiras do aluno para com a Faculdade, a partir do mês seguinte, permanecendo vigente as anteriores à solicitação pelo interessado. A solicitação de transferência de alunos de outras instituições de ensino superior deverá ser requerida até 1 mês após o início de cada semestre do ano letivo. Vale ressaltar que, se ocorrer no segundo semestre, o aluno poderá cursar apenas os componentes curriculares que estiver iniciando no momento de seu ingresso.

### **3.8 Do trancamento da matrícula**

O pedido de trancamento de matrícula somente poderá ser feito após a conclusão do primeiro semestre. Poderá ser concedido o trancamento da matrícula, no caso de interrupção temporária dos estudos, sendo mantida a vinculação do aluno à Faculdade e seu direito a renovação de matrícula.

O pedido de trancamento será apreciado e poderá ser concedido por tempo expressamente estipulado no ato da solicitação. Esse tempo será computado na integralização do curso

O Diretor do *Campus* ou Faculdade SENAI São Paulo decidirá pela homologação ou não do pedido de trancamento, cabendo recurso dessa decisão ao Conselho Superior - CONSU.

Não serão permitidos trancamentos imediatamente consecutivos ao período concedido.

O cancelamento da matrícula poderá ser realizado em qualquer momento do Curso a pedido do aluno.

### **3.9 Da conclusão do curso**

Ao concluinte do curso será conferido o respectivo grau em Cerimônia de Colação de Grau Solene<sup>2</sup> ou interna, nos termos da legislação em vigor e sob participação obrigatória na Colação. Após a participação do aluno na Colação, será expedido o Diploma Digital em um prazo máximo de 120 dias.

O prazo de integralização é o tempo dentro do qual o aluno deverá concluir o seu curso. A integralização curricular é feita pelo sistema de matrícula por período letivo. No caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, o tempo mínimo é o fixado no quadro de organização curricular e o tempo máximo é o dobro do estabelecido no mesmo quadro, ou seja, a integralização curricular mínima é de três anos e a máxima de seis anos. No caso dos Cursos de Bacharelado, o tempo

---

<sup>2</sup> Os *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo contam com um Manual de Colação de Grau que poderá ser consultado para mais informações e detalhamentos.

mínimo é o fixado no quadro de organização curricular e o tempo máximo para integralização é de 08 anos. Se o prazo expirar, o aluno é obrigado a prestar novo processo seletivo.



Não receberá o seu diploma registrado (Lei nº 9.131/95), o concluinte convocado pelo MEC que não tiver participado do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (ENADE) instituído pelo MEC.

O SENAI São Paulo conta com uma Pesquisa de Acompanhamento de Egressos - SAPES, que consiste em um questionário ao SENAI-SP que tem como objetivo acompanhar de perto a jornada dos seus alunos, desde o aprendizado ao mercado do trabalho. A SAPES fala com estudantes que estão concluindo o curso, já formados e empresas contratantes para gerar indicadores que aprimoram cada vez mais nosso ensino profissional. A pesquisa pode ser acessada no link: <https://sapes.senai.br/questionario/> mediante a inserção de login e senha.

### **3.10 Semestralidade e Taxas escolares**

A semestralidade e as taxas escolares terão o seu valor e forma de pagamento, estabelecidos pelo Conselho Superior do SENAI São Paulo.

O pagamento de qualquer parcela da semestralidade fora do prazo de tolerância implica multa e juros, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

Em casos de inadimplência e para obtenção de informações relativas à regularização financeira, consulte a Secretaria. A regularização da situação financeira poderá ocorrer mediante a quitação total da dívida ou por renegociação.

É obrigação do aluno manter em dia o pagamento das mensalidades nos termos e sob as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## 4 DA PESQUISA

### 4.1 Iniciação Científica

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica** é voltado a alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo e visa conceder **18% de desconto financeiro** sobre o valor da mensalidade ao aluno bolsista durante o período de realização da pesquisa. Entende-se por iniciação científica a atividade acadêmica que permite introduzir os alunos do Ensino Superior na pesquisa científica. Caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal importante de auxílio para a formação do aluno. Seu objetivo é contribuir para a formação de novos cientistas nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdade SENAI São Paulo, por intermédio da participação ativa do aluno em projeto de pesquisa, aprovado em processo de seleção e orientado por pesquisador qualificado.

O processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica segue o estabelecido em Edital a ser divulgado no início de cada semestre e ficará à cargo de cada *Campus* ou Faculdade. A solicitação de inscrição no processo de seleção deverá ser realizada pelo docente orientador do projeto de pesquisa, com a apresentação dos documentos elencados no edital.

Ao final da vigência da bolsa, será necessário o desenvolvimento de um relatório com os principais resultados obtidos ao longo da pesquisa de iniciação científica.

### 4.2 Iniciação Tecnológica

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica** é voltado a alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia dos Campi e Faculdades SENAI São Paulo e visa conceder **18% de desconto financeiro** sobre o valor da mensalidade ao aluno bolsista durante o período de realização da pesquisa. Entende-se por iniciação tecnológica os projetos de pesquisa que contemplam processos e/ou produtos inovadores e a transferência de tecnologia em parceria com empresas e indústrias. A Iniciação Tecnológica contribui na formação e engajamento de

recursos humanos em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovador. Seu objetivo é contribuir para a formação de novos cientistas nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia dos Campi e Faculdades SENAI São Paulo, por meio da participação ativa do aluno em projeto de pesquisa que tenha cunho tecnológico e/ou de inovação, aprovado em processo de seleção e orientado por pesquisador qualificado.

O processo de seleção segue o estabelecido em Edital. A divulgação do Edital para os alunos e o processo seletivo ficará a cargo de cada Faculdade. A solicitação de inscrição deverá ser realizada pelo docente orientador do projeto de pesquisa com a apresentação dos documentos elencados no Edital.

Ao final da vigência da bolsa, será necessário o desenvolvimento de um relatório com os principais resultados obtidos ao longo da pesquisa de iniciação tecnológica.

### **4.3 Monitoria**

O **Programa Institucional de Bolsas de Monitoria** é voltado a alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia dos Campi e Faculdades SENAI São Paulo e visa conceder 18% de desconto financeiro sobre o valor da mensalidade ao aluno bolsista durante o período de realização da monitoria. A monitoria consiste em atividades de apoio à ação docente realizadas pelos alunos com a finalidade de auxiliar o(s) docente(s) responsável(veis) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e práticas, bem como auxiliar outros alunos que apresentem dificuldades de compreensão dos conteúdos das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia. O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem o objetivo de contribuir para a formação do aluno nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo por meio da participação ativa do aluno no suporte às atividades em sala de aula, oficinas e/ou laboratórios.

O processo de seleção segue o estabelecido em Edital. A divulgação do Edital para os alunos e o processo seletivo ficará a cargo de cada Faculdade.

## 5 DA EXTENSÃO

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove uma interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As ações de extensão são aquelas destinadas a difundir e tornar acessíveis os conhecimentos de domínio das Faculdades SENAI-SP, considerando fatores contemporâneos, mercadológicos, de tecnologia e de sustentabilidade, que levem em conta as dimensões da educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena, sem perder de vista os propósitos retratados na Agenda 2030, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), seja por sua própria produção ou pela sistematização do conhecimento universal disponível em um processo acadêmico, interdisciplinar, técnico, científico, tecnológico, político educacional, cultural e profissionalizante, que promova a interação transformadora das Faculdades e da Sociedade.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. As ações extensionistas podem ser desenvolvidas por meio de Programas, Projetos, Atividades, Cursos, Eventos, Assessoria técnica e tecnológica, Prestação de Serviço e outras modalidades e estratégias.

Mais informações e detalhamentos estão disponíveis no documento de Políticas de Extensão que poderá ser disponibilizado pelo (a) seu (sua) Coordenador (a).

## 6 DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Resolução do Diretor Regional RE-24/19, de 6/11/19, tornou **opcional** o estágio supervisionado nos cursos de Tecnólogo do SENAI de São Paulo. Portanto, os discentes matriculados em Cursos Superiores de Tecnologia podem **optar** por cumprir, em complementação aos estudos realizados, estágio supervisionado em empresas ou instituições que tenham condições de oferecer experiência profissional compatível com a formação proporcionada pelo curso. Nos Cursos de Bacharelado o estágio permanece **obrigatório**.

- Os estágios supervisionados obedecem a regulamento próprio, observada a legislação específica;
- O estágio supervisionado poderá, em caráter excepcional, realizar-se na própria faculdade, quando esta tiver condição de proporcioná-lo de forma eficiente e eficaz, e houver previsão orçamentária para contratação do estagiário, considerando ainda a autorização do posto de trabalho pela autoridade competente;
- O estágio realizado nas condições previstas no caput não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidentes e ter cobertura previdenciária prevista na legislação específica;
- Nos cursos de bacharelado e nos cursos superiores de tecnologia (opcional), o estágio deverá ocorrer de forma concomitante ao curso;
- O aluno que realizar estágio se obriga a entregar todos os relatórios e documentos exigidos;
- O aluno não deverá, em hipótese alguma, iniciar o estágio antes do Termo de Compromisso ter sido assinado pela empresa e pelo *Campus* ou Faculdade.

Informações complementares constam do documento Regulamento de Estágio, que é o documento norteador das ações da escola sobre esse assunto.

## 7 DA SEGURANÇA

	É proibido fumar nas dependências dos <i>Campi</i> e Faculdades SENAI São Paulo.
	Não é permitido permanecer nas dependências de oficinas e laboratórios dos <i>Campi</i> e Faculdades SENAI São Paulo trajando camisa sem mangas, bermuda, chinelo, sandália, sapatilhas com aberturas frontais ou traseiras e calçados que se assemelhem a essa descrição. Essa regra não se aplica às salas de aula.
	É proibido permanecer nas dependências das salas de aula, oficinas e laboratórios dos <i>Campi</i> e Faculdades SENAI São Paulo com a cabeça coberta (uso de boné, touca ou similares).
	Em espaços em que existem riscos para você, é OBRIGATÓRIO o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
	É importante cuidar de seus materiais e demais pertences, mantendo-os identificados e ao seu alcance.
	É proibido ingerir ou portar bebidas alcoólicas e/ou drogas dentro dos <i>Campi</i> e Faculdades SENAI São Paulo.
	Não é permitido usar a sigla SENAI, o logotipo da instituição ou nome da unidade escolar sem prévia autorização em qualquer meio de comunicação, inclusive na internet.
	Siga as orientações de convivência divulgadas pelo seu <i>Campus</i> e Faculdades SENAI São Paulo.

Em situações de emergência, comunique-se com os brigadistas do *Campus* ou Faculdade. Eles usam os *botons* abaixo:



Solidária a determinações impostas por outras Instituições de Ensino do país e prezando pelas questões éticas e de segurança de seus alunos, os *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo proíbem terminantemente aos seus alunos a aplicação do chamado “trote”, seja dentro ou nas imediações de suas dependências, ou seja, mesmo em quaisquer outros lugares ou circunstâncias que envolvam o nome da Faculdade. A inobservância dessa determinação por parte do aluno coloca-o na situação de desvio grave de conduta sujeitando-o ao desligamento do quadro discente.

## 8 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Consciente da importância da educação na construção de uma sociedade inclusiva e no desenvolvimento de empresas socialmente responsáveis, bem como de seu papel enquanto instituição de ensino profissionalizante na concretização de ideais de democratização e universalização do ensino, o SENAI São Paulo, de longa data, desenvolve ações voltadas à inclusão e à diversidade. Nesse sentido, todas as unidades do SENAI-SP possuem um interlocutor de inclusão, que busca disseminar conceitos e tratar questões relacionadas à diversidade.



Os alunos podem contar com um(a) Analista de Qualidade de Vida - AQV, profissionais aptos(as) a oferecer atendimento psicopedagógico, realizar integração e acolhimento, implementar medidas preventivas buscando a solução de problemas a todas as formas de violência, orientar os alunos sobre direitos e deveres, regra de convivência e recursos disponíveis da escola e orientar os alunos quanto a continuidade dos estudos.

Para mais informações sobre as ações inclusivas do SENAI-SP ou caso necessite algum recurso de acessibilidade, procure o(a) AQV do seu *Campus* ou Faculdade ou a Coordenação da faculdade.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O aluno que infringir as normas disciplinares do *Campus* ou da Faculdade ou de seu regimento, além da orientação social, estará sujeito às penalidades disciplinares previstas no Regimento Interno dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo.

O desligamento só poderá ser decidido após processo administrativo, ouvida comissão especialmente designada pela Direção do *Campus* ou da Faculdade, para a apuração dos fatos, respeitado o período de afastamento estabelecido no caput deste artigo.

Salvo disposições em contrário contidas no Regimento Interno dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de três dias úteis contados da data da comunicação ao interessado.

Cabe à Direção do *Campus* ou Faculdade dirimir dúvidas eventuais, assim como decidir sobre os casos omissos do Regimento.

## 10 INFORMAÇÕES SOBRE CAMPI E FACULDADES



### **Campus Roberto Simonsen - Brás**

Centro de Formação Profissional 1.01



Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial  
Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial



Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás, São Paulo/SP  
CEP: 03008-000



senaibras@sp.senai.br



(11) 3322-5000



### **Campus Horácio Augusto da Silveira – Barra Funda**

Centro de Formação Profissional 1.05



Curso Superior de Tecnologia em Alimentos



Rua Tagipuru, 242 - Barra Funda, São Paulo/SP  
CEP: 01156-000



secretaria105@sp.senai.br



(11) 3279-7400



### **Campus Mariano Ferraz – Vila Leopoldina**

Centro de Formação Profissional 1.06



Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial



Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP  
CEP: 05311-020



senai Leopoldina@sp.senai.br



(11) 3738-1260

**Campus Antoine Skaf – Brás**

Centro de Formação Profissional 1.07

Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda  
Curso Superior de Tecnologia em Produção do VestuárioRua Correia de Andrade, 232 - Brás, São Paulo/SP  
CEP: 03008-020

secretaria107@sp.senai.br



(11) 3312-3550

**Campus Anchieta - Vila Mariana**

Centro de Formação Profissional 1.09



Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Rua Gandavo, 550 - Vila Mariana, São Paulo/SP  
CEP: 04023-001

faculdade109@sp.senai.br



(11) 5908-9150

**Campus Conde José Vicente de Azevedo - Ipiranga**

Centro de Formação Profissional 1.13



Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Automotivos

Rua Moreira de Godói, 226 - Ipiranga, São Paulo/SP  
CEP: 04266-060

atendimento113@sp.senai.br



(11) 2066-1988

**Campus Theobaldo de Nigris - Mooca**

Centro de Formação Profissional 1.14



Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica



Rua Bresser, 2315 - Mooca, São Paulo/SP

CEP: 03162-030



senaigrafica@sp.senai.br



(11) 2797-6333

**Campus SENAI Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle - Santo Amaro**

Centro de Formação Profissional 1.15



Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão



Rua Bento Branco de Andrade Filho, 379 - Santo Amaro, São Paulo/SP

CEP: 04757-000



secretaria115@sp.senai.br



(11) 5642-3400

**Faculdade de Tecnologia SENAI "Mario Amato"**

Centro de Formação Profissional 1.16



Curso Superior de Tecnologia em Polímeros



Rua Vitória Maria Medice Ramos, 330 - Jardim Brasilândia, São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09861-640



senaimarioamato@sp.senai.br



(11) 4344-5000



### **Faculdade de Tecnologia SENAI "Nadir Dias de Figueiredo"**

Centro de Formação Profissional 1.19



Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos



Rua Ari Barroso, 305 - Pres. Altino, Osasco/SP

CEP: 06216-901



sac119@sp.senai.br



(11) 3685-7999



### **Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica**

Centro de Formação Profissional 1.23



Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação



Rua Santo André, 680 - Boa Vista, São Caetano do Sul/SP

CEP: 09572-000



senaimecatronica@sp.senai.br



(11) 4227-7450



### **Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica – unidade vinculada de São Caetano do Sul**

Centro de Formação Profissional 1.28



Curso Superior de Tecnologia em Logística



Avenida Carmela Dutra, 380 - Jardim Pres. Dutra, Guarulhos/SP

CEP: 07170-150



senaugarulhosdutra@sp.senai.br



(11) 2088-7120



**Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica - unidade vinculada de Santos**

Centro de Formação Profissional 2.01



Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial



Avenida Senador Feijó, 421 - Vila Nova, Santos/SP  
CEP: 11013-162



atendimento201@sp.senai.br



(13) 3269-8100



**Faculdade de Tecnologia SENAI "Felix Guisard"**

Centro de Formação Profissional 3.01



Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial  
Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Avenida Independência, 846 - Independência, Taubaté/SP  
CEP: 12031-001



senaitaubate@sp.senai.br



(12) 3609-5701



**Faculdade de Tecnologia SENAI "Gaspar Ricardo Junior"**

Centro de Formação Profissional 4.02



Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial  
Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Praça Roberto Mange, 30 - Santa Rosália, Sorocaba/SP  
CEP: 18090-110



senaisorocaba@sp.senai.br



(15) 3212-7400



### **Faculdade de Tecnologia SENAI "Roberto Mange"**

Centro de Formação Profissional 5.01



Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial  
Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica  
Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 71 São Bernardo - Vila Rialto, Campinas/SP  
CEP: 13036-210



senaicampinas@sp.senai.br



(19) 3772-1840



### **Faculdade de Tecnologia SENAI "Antonio Adolpho Lobbe"**

Centro de Formação Profissional 6.01



Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial



Rua Cândido Padim, 25 - Vila Prado, São Carlos - SP  
CEP: 13574-320



senaisaocarlos@sp.senai.br



(16) 2106-8700